



## EDITAL Nº 02, DE 04 AGOSTO DE 2022

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista que atuará em projeto de extensão do IFPB – Campus Cajazeiras, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar em projeto de extensão aprovado por meio do [Edital PROEXC nº 16, de 5 de julho de 2022](#), do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar - PROAF.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras, juntamente com a coordenação da proposta aprovada, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em ações de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	04 a 08 de agosto de 2022
Publicação da lista de inscritos e divulgação do cronograma das entrevistas	09 de agosto de 2022
Entrevistas	10 e 11 de agosto de 2022
Resultado preliminar	12 de agosto de 2022
Interposição de recursos	12 a 14 de agosto de 2022
Resultado final da avaliação e início das atividades	15 de agosto de 2022



### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPB - *Campus* Cajazeiras;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas na ação de extensão e cultura, conforme demanda de cada ação, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas;
- e) Atender aos requisitos específicos de cada projeto, conforme Tabela de Vagas disponível no **Anexo III** deste Edital.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** São atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, conforme demanda de cada ação acordada junto à coordenação do projeto;
- b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do Coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador da ação de Extensão e Cultura, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência da ação de Extensão e Cultura;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da ação de Extensão e Cultura aos Eventos internos e externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio do IFPB – Campus Cajazeiras e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas



Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB - Campus Cajazeiras	R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 6 meses, de agosto de 2022 a janeiro de 2023.
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB - Campus Cajazeiras	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, de agosto de 2022 a janeiro de 2023.

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, juntamente com a Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras.

## 6 DAS VAGAS

- 6.1 A tabela de vagas está disponível no **Anexo III** deste Edital.
- 6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas.
- 6.3 Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.
- 6.4 O **Anexo I** apresenta um resumo do projeto.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição será realizada no período informado no cronograma (**item 2**), até as 23h59, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/mrTjmwHeqM3aNBHD9> conforme cronograma estabelecido no **item 2** deste edital.
- 7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
- 7.3 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar seu histórico escolar atualizado para fins de comprovação dos critérios de matrícula e demais requisitos de cada ação de Extensão e Cultura.
- 7.4 Para fins de comprovação de experiência em atuação pregressa enquanto voluntário ou bolsista em projeto de extensão anterior, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios em local específico do formulário apresentado no **item 7.1**.

## 8 DA SELEÇÃO



- 8.1** O roteiro do entrevistador e os critérios de seleção e desempate foram definidos pelo Coordenador da ação de Extensão e Cultura, juntamente com Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Cajazeiras, e estão no **Anexo II** deste edital.
- 8.2** O roteiro da seleção se inicia a partir do preenchimento do formulário de inscrição pelo endereço eletrônico disponível no item **7.1**. Após o fechamento do período de inscrições será organizado o horário de cada entrevista com base na agenda do entrevistador.
- 8.3** O candidato receberá pelo email informado no ato de inscrição o link do evento do *Google Meet* que será utilizado para realização da Entrevista Individual e deverá se conectar no horário marcado, sendo admitida tolerância de 10 minutos.
- 8.4** Caso haja problemas técnicos de conexão por parte do coordenador do projeto, será possível, como alternativa, reagendar individualmente a entrevista para outro momento, inclusive de forma presencial na sede do Campus Cajazeiras.
- 8.5** O não comparecimento do candidato implicará na desclassificação deste processo seletivo.
- 8.6** A Nota da Entrevista Individual será computada seguindo os critérios do **Anexo II**, tendo o limite máximo de 400 (quatrocentos) pontos.
- 8.7** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- Maior pontuação no critério de avaliação “a”, conforme **Anexo II** deste Edital;
  - Maior pontuação no critério de avaliação “b”, conforme **Anexo II** deste Edital;
  - Maior pontuação no critério de avaliação “c”, conforme **Anexo II** deste Edital;
  - Maior pontuação no critério de avaliação “d”, conforme **Anexo II** deste Edital;
  - Maior idade.
- 8.8** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada através do endereço de email [ce.cz@ifpb.edu.br](mailto:ce.cz@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma apontado no **item 2** deste edital. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.
- 8.9** Serão convocados os(as) candidatos(as) com o status de **aprovado(a)** na publicação do Resultado Final desta seleção.
- 8.10** Em caso de cancelamento da bolsa do(a) candidato(a), por qualquer motivo, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga, seguindo estritamente a ordem de classificação.
- 8.11** Caso algum Evento venha a ficar sem bolsista, seja por falta de inscrição, seja por cancelamento da bolsa de candidato aprovado nesta seleção, a Coordenação de Extensão e Cultura poderá convocar para a vaga aberta um dos classificados em Eventos cujas habilidades requeridas do bolsista sejam semelhantes. Nesta hipótese, será seguida a ordem de suplentes classificados.
- 8.12** Todos os resultados serão publicados na página referente ao presente edital, localizada no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/extensao>.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO



**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) próprio(a) bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, será seguida estritamente a lista de classificação de cada projeto.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Cajazeiras, em comum acordo com a coordenação da ação de Extensão e Cultura.

Cajazeiras, 04 de agosto de 2022.

Diego Nogueira Dantas  
Coordenador de Extensão e Cultura  
IFPB – *Campus* Cajazeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

## ANEXO I

### RESUMO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO	RESUMO
A agrotecnologia a favor da cultura sustentável do jerimum no alto sertão paraibano.	A qualidade de vida de pessoas está associada a uma alimentação saudável, uma vez que coopera com o nosso corpo para funcionar adequadamente, sobretudo, no auxílio da prevenção de doenças. Alguns alimentos possuem ótimas propriedades nutritivas e são altamente recomendáveis para ingestão do nosso corpo. É o caso do jerimum, fruto rico em vitaminas, minerais e fibras. O presente projeto propõe o manejo sustentável do alimento jerimum no alto sertão da Paraíba a partir do uso de técnicas agroecológicas sustentáveis. Adotou-se a cidade de Aguiar como localização para campo de aplicação da pesquisa por ser uma área escassa em recursos hídricos, motivando o uso de tecnologias acessíveis de irrigação por gotejamento com performance elevada, além de outros métodos usuais e de baixo custo. O projeto pretende destacar o manejo do jerimum sobretudo na perspectiva dos seus benefícios nutricionais e da saúde alimentar, sua adaptabilidade à regiões do semiárido, o bom aproveitamento do uso do solo decorrente do seu rápido retorno de colheita e principalmente o fortalecimento à agricultura familiar. O projeto também pode destacar como possíveis resultados a relação indireta do manejo do jerimum com o mapa da fome, apontando como um dos alimentos de grande potencial para a segurança alimentar.



## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital CE-CZ Nº 02/2022	Campus Cajazeiras
Nome da Ação:	
Avaliador(a):	
Nome do(a) Candidato(a):	
Prezado(a) avaliador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e a nota máxima conforme apontado em cada critério. A nota final será calculada com base no somatório da pontuação de todos os critérios.  Total = critério <b>a</b> + critério <b>b</b> + critério <b>c</b> + critério <b>d</b>	
Critérios de avaliação	Nota
a. Habilidades requeridas específicas - ver Tabela de Vagas no Anexo III. (200 pontos)	
b. Disponibilidade para as demandas do projeto - ver Tabela de Vagas no Anexo III. (100 pontos)	
c. Experiência comprovada em atuação pregressa enquanto voluntário ou bolsista em projeto de extensão anterior. (50 pontos)	
d. Desenvoltura, segurança e articulação na entrevista. (50 pontos)	
<b>Total:</b> Somatório (máximo de 400 pontos).	
Assinatura avaliador(a)	Data: / /2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

### ANEXO III

#### TABELA DE VAGAS

Título da ação	Coordenador(a)	Requisitos	nº de vagas	Habilidades requeridas (item “a” e “b” dos critérios de avaliação)
A agrotecnologia a favor da cultura sustentável do jerimum no alto sertão paraibano.	Jose Ramon Nunes Ferreira	Discente regularmente matriculado no curso superior	1	<b>Critério “a”:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Habilidade prática no manejo agrícola;</li><li>- Facilidade de interação com agricultores.</li></ul> <b>Critério “b”:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidade para executar as atividades no município de Aguiar-PB.</li></ul>